



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.011632/2019-26

Unidade Gestora: SRERJ

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 99030/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM A EMPRESA KORUMAK SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ: 04.892.707/0001-00, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/DNIT, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede a Rua Uruguaiana, 174, 8º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-900, CNPJ: 04.892.707/0014-25, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro, ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES, CPF: 045.██████████23, nomeado de acordo com a Portaria nº 36 de 17/04/2020, do Ministro da Infraestrutura, publicada na pág. 30, Seção 2, do Diário Oficial da União de 20/04/2020, e em conformidade com a delegação de competência instituída pela Portaria DG/DNIT n.º 305, de 07/03/2007, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/03/2007, c/c a Portaria DG/DNIT n.º 224, de 15/01/2020, pub. no Diário Oficial da União (D.O.U.), Seção 1, de 16/01/2020, e de outro lado, empresa KORUMAK SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.257.732/0001-79, sediada na Rua Marialva, 40, Parte, Higienópolis, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.061-140, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ALINE COSTA MOTTA, portadora da Carteira de Identidade nº 12.687.050-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF: 092.██████████7-73, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 99030/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo Contratual por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, que venceria em 04/07/2021, passando a vencer em 04/07/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de prorrogação de prazo com o aumento de valor resultante, o valor anual estimado do contrato se manterá em R\$ 583.153,32 (quinhentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), a partir de 05/07/2021.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato se manterá em R\$ 48.596,11 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais, e onze centavos), conforme consta no despacho SELOG (doc. SEI 8229673).

3.3. O valor global do contrato passará dos atuais R\$ 2.277.258,39 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais, e trinta e nove centavos) para R\$2.860.411,71 (dois

milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e onze reais e setenta e hum centavos)

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 583.153,32 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e três reais, e trinta e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Unidade Gestora: 393019, Gestão: 39252, Ação orçamentária: 2000 – Administração da Unidade, Funcional programática: 26.122.0032.2000.0001, Fonte de Recursos: 0150393003 / 0100000000, PTRES: 173905, Funcional programática: 26.122.0032.2000.0001, Programa de Trabalho: 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitado reforço à Nota de Empenho nº 2021NE000027, datada de 25/03/2021, no valor de R\$ 48.596,11 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, com validade de 90 dias após o término da vigência contratual.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá a sua eficácia a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES**  
Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

**ALINE COSTA MOTTA**  
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Aline Costa Motta, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Carlindo Santana Paes Loures, Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**, em 30/06/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8546576** e o código CRC **56DCE88A**.

---

Referência: Processo nº 50600.011632/2019-26

SEI nº 8546576



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Uruguaiana, nº 174 - 8º andar  
CEP 20050-092  
Rio de Janeiro/RJ |